

Resolução Nº 10/93

Dispõe sobre atualização do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Guariúba - MS, usando de suas atribuições legais e, especialmente com base no CAPUT do art. 29 item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 50.036.250,00 (Cinquenta milhões, trinta e seis mil, duzentos e cinquenta Reais), a partir de 1º de julho de 1993.

Art. 2º - A verba de Representação do Prefeito será de R\$ 50.036.250,00 (Cinquenta milhões, trinta e seis mil, duzentos e cinquenta Reais), correspondente a 100% (Cem por cento) do Subsídio fixado no art. 1º.

Art. 3º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 25.018.125,00 (Vinte e cinco milhões, duzentos mil, cento e quinze e cinco Reais) correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A verba de representação do Vice-Prefeito será de R\$ 25.018.125,00 (vinte e cinco milhões, duzentos mil, cento e quinze e cinco Reais).

Parágrafo Único - A presente atualização foi feita com base no INPC de maio/93 no valor de 26,75%.

Art. 5º - Os valores fixados nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º desta resolução serão atualizados (mensalmente ou conforme decisões) pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice oficial.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de julho.

Continua

Continuação Resoluções nº 014/93

de 1.993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do
Rio Preto, 30 de junho de 1993.

- a) Presidente Antonio Renato de Souza
 a) Vice-Presidente ~~Frederico~~
 a) Secretário ~~Benedito Geraldo de Souza~~